



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 4239/2006

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE UM MÉDICO E UMA TÉCNICA EM ENFERMAGEM PARA ATENDER O PROGRAMA INVERNO GAÚCHO, ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR AUXÍLIO CONVÊNIO NO VALOR DE R\$ 9.105,21 DO PROGRAMA INVERNO GAÚCHO.

JORGE VALDENI MARTINS, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º - Fica autorizada a contratação temporária de um médico e uma técnica em enfermagem para atender o plano de aplicação do Programa Inverno Gaúcho, pelo período de noventa (90) dias, com carga horária semanal de 20 horas, das 18:00 horas as 22:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira.

Art.2º - A contratação do médico será de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) e da técnica de enfermagem de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensal.

Art.3º - Fica aberto o seguinte crédito especial para a execução do Programa Inverno Gaúcho, que correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

0805 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Especiais

10.301 – Saúde Atenção Básica

00034 – Assistência médica e odontológica especializada

2118 – Programa Inverno Gaúcho

319004990100 – Contratação por tempo determ. R\$ 7.524,97

319004150000 – Obrigações patronais R\$ 1.580,24

TOTAL r\$ 9.105,21.

Art.4º - Servirá de cobertura para as despesas criadas no artigo anterior o recurso oriundo do Governo do Estado para a execução do programa inverno gaúcho.

Art.5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 28 DE JUNHO DE 2006.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

JORGE VALDENI MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

MARLEI DE MELLO RUMPEL
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de Avisos e publicações em 28/06/2006.livro 27.